



EDITAL N.º 006/2018/CAV

PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM

Abre inscrições e determina procedimentos para solicitação de credenciamento como docente permanente ou colaborador e recredenciamento de docentes permanentes no PMBqBM/UDESC/Lages.

O Coordenador do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em **Bioquímica e Biologia Molecular** da UDESC/Lages, no uso de suas atribuições, com base na Resolução nº 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014 e RN nº 1: do Programa Multicêntrico de Pós Graduação da SBBq de 17/05/2014.

Resolve:

1. Abrir inscrições e determinar procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes permanentes ou colaboradores e recredenciamento de docentes permanentes no Programa de Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular /UDESC/Lages.

1.1. Docente colaborador é aquele não pertencente ao quadro de professores da UDESC.

2. DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Poderá solicitar **credenciamento como docente permanente ou colaborador** no PMBqBM, o docente que se enquadra na RN nº 1: do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação da SBBq de 17/05/2014 e no artigo 24º §1 do Regimento Geral do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular atendendo as seguintes exigências:

1. Produção científica em periódicos indexados que demonstre competência do candidato em sua área de atuação
2. Capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa por captação de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas
3. Adequação de infraestrutura de laboratório para desenvolvimento de projetos de pesquisa
4. Orientação prévia de IC ou de Mestrado para orientar em nível de Mestrado e Doutorado, respectivamente.
5. Oferecer disciplina(s) de pós-graduação e participar de comissões julgadoras de exames de qualificação, dissertações e teses.

2.2 Poderá solicitar **recredenciamento como professor permanente** no PMBqBM, o docente que se enquadra RN nº 10:: do Programa Multicêntrico de Pós Graduação da SBBq atender os seguintes critérios



1. Orientação concluída ou em andamento de pelo menos 1 (um) estudante de mestrado ou doutorado no PMBqBM
2. Produção científica em periódicos indexados no período em análise (pelo menos dois); conferências em congresso, patentes e capítulos de livro (pelo menos 1 desses itens);
3. Produção científica em periódicos de circulação internacional com discente;
4. Ter oferecido pelo menos 2 disciplinas na pós-graduação no período e ter participado pelo menos em 2 atividades do programa (comissões julgadoras de exames de qualificação, dissertações e teses ou outros relacionados).
5. Capacidade de prover condições materiais para o desenvolvimento de projetos de pesquisa por captação de recursos financeiros junto a agências de fomento à pesquisa, instituições públicas ou privadas. O valor e a fonte de fomento deverão ser informados.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

3.1. Para credenciamento como docente permanente ou colaborador:

1. Documento do interessado atestando a existência de recursos e infraestrutura para desenvolvimento dos projetos de pesquisa
2. Dados da disciplina a ser oferecida para a pós-graduação: Ementa, conteúdo programático, metodologia, forma de avaliação e bibliografia
3. Comprovante do Diretório de pesquisa do CNPq do Grupo de Pesquisa ao qual pertence
4. O CV Lattes do candidato deve estar atualizado

3.2. Para recredenciamento como professor permanente:

1. Ofício à Coordenação Local solicitando o recredenciamento com comprovantes anexos dos critérios descritos no item 2.2 deste edital.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De **01 março a 01 de abril de 2018**. Os documentos devem ser enviados para a Coordenação do Programa.

5. DA SELEÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada comissão composta por docentes do PMBqBM indicada pelo Colegiado Geral do Programa e que deverá seguir os critérios aqui estabelecidos, devendo o resultado ser submetido à homologação do mesmo colegiado de acordo com as normas vigentes.



A avaliação do pedido descredenciamento será realizada comissão composta por docentes do PMBqBM indicada pelo Colegiado Local que deverá analisar as solicitações segundo os critérios estabelecidos e encaminhar um relatório com justificativa, do resultado da análise. A decisão final caberá ao Colegiado Geral ou a Comissão de orientadores das IES nucleadoras por ele designada.

6. DO PERÍODO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO OU RECREDENCIAMENTO

O período de validade dos credenciamentos ou recredenciamentos será de quatro anos a contar da data de homologação pelo Colegiado do PMBqBM

Lages, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. João Fert Neto
Diretor Geral
CAV/UDESC